

**MODELO 3A**

**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL**

**Município: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Exercício: 2019**

**I – SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		X		
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?	X			
3	Foi realizada auditoria operacional?	X			
4	Foi realizada auditoria patrimonial?	X			
5	Foi realizada auditoria tributária?			X	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?			X	
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Existem rotinas informais e check list para conferência.
2	Foram realizados procedimentos de controle contábil e financeiro visando garantir a fidedignidade das informações contábeis
3	Foram realizados procedimentos de controle de almoxarifado, conciliação de contas, acompanhamento da execução orçamentária e aberturas de créditos adicionais, controle de adiantamentos, conferências de informes mensais e análise de processos licitatórios.
4	Foram realizados procedimentos de acompanhamento de aquisição de bens permanentes e suas respectivas incorporações.
5	
6	
7	
8	

*Joel A. de Farias*  
 Contador  
 CRC-RJ 083094/O-1  
 CPF: 627 772 547 - 5

**II – RESPONSÁVEIS**

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Joice Lúcia Costa dos Santos Salme			081.767.947-24	01/01 a 31/12/2019
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Joice Lúcia Costa dos Santos Salme			081.767.947-24	01/01 a 31/12/2019
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Luís Cláudio Erandes Salles	Matrícula 604		010.691.257-76	01/01 a 31/12/2019

**MODELO 3A**

**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL**

**Município: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Exercício: 2019**

Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno	Joel Antônio Farias	Ato 04 02/01/2019		627.772.547-53	01/01 31/12/2019	a
Responsável(is) pela Tesouraria	Joice Evelin de Andrade	242 de 05/09/2017		119.603.527-09	01/01 31/12/19	a
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	Nicholas de Souza Brito	Ato 23 de 10/01/2019		164.952.917-10	01/01/19 a 31/12/19	
Outros responsáveis						

**III - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA**

**III.1) Demonstrativos Contábeis:**

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	X			
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?		X		
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?			X	
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			X	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	Consideram a integralidade dos ativos imobilizados contemplando às incorporações e baixas ocorridas no período (processo 29/2019 – anexo). No entanto, não houve apropriação da depreciação dos bens móveis.
4	
5	
6	
7	

*Joel A. de Farias*  
 CRC-PA 05509410-1  
 CPF 427.772.547-53

**MODELO 3A**

**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>Órgão: CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Município: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS</b>	<b>Exercício: 2019</b>
--------------------------------	--------------------------------------	------------------------

**III.2) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:**

**Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária**

Tabela 1 - Movimentação do Orçamento

Descrição	Apresentação	Valores - R\$
<b>Dotação Inicial</b>	1.9.2.1.1.01.00	<b>9.930.313,18</b>
(+) Crédito Suplementar	1.9.2.1.2.05.00	882.000,00
(-) Cancelamentos	1.9.2.1.9.03.00	-882.000,00
(-) Crédito concedido	2.9.2.2.1.01.00	
<b>(=) Dotação Orçamentária Final</b>	<b>Balanco Orçamentário</b>	<b>9.930.313,18</b>
(-) Contenção de Crédito	2.9.2.1.2.01.00	
<b>(=) Desp. disponibilizada p/ Empenhamento = Desp. Autorizada</b>	<b>Demonstrativo da Execução da Despesa</b>	<b>9.930.313,18</b>

Tabela 2 - Execução Orçamentária da Receita

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Prevista	0,00
(B) Receita Arrecadada	0,00
<b>(C) Superávit/Déficit de Arrecadação (B-A)</b>	<b>0,00</b>

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	7.727.385,15
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	8.892.560,40
<b>(D) Superávit / Déficit (A-B) - C</b>	<b>1.165.175,25</b>

Tabela 4 - Balanço Financeiro - movimentação no período

Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	250.432,53
(B) Receita Orçamentária	0,00
(C) Interferências Ativas	8.892.560,40
(D) Receita Extra-Orçamentária	1.008.708,70
(E) Despesa Orçamentária	7.727.385,15
(F) Interferências Passivas	115.550,43
(G) Despesa Extra-Orçamentária	986.196,61
<b>(H) Saldo p/Exercício Seguinte (A+B+C-D-E-F)</b>	<b>1.322.569,44</b>

  
 Joel A. de Farias  
 Contador  
 CRC-RJ 083094/O-1  
 CPF: 627.772.541-53

**MODELO 3A**

**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL**

**Município: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Exercício: 2019**

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa <small>Se sim, especificar</small>
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			X	
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5	Todas as despesas realizadas foram previamente empenhadas?	X			
6	Todas as despesas observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7	Todas as despesas pagas foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	X			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?		X		<small>Se sim, especificar</small>
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	X			
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	<small>Se sim, especificar</small>
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	A Câmara paga normalmente os passivos e não há valores a pagar que permaneçam nessa condição por mais de 60 dias.
10	
11	
12	

  
**Joel A. de Farias**  
 Contador  
 CRC-RJ 083094/O-1  
 CPF: 627 772 847 - 52

**MODELO 3A**

**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL**

**Município: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Exercício: 2019**

**III.3) Gestão patrimonial:**

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	

**III.4) Demais Atos da Gestão:**

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram observados os limites, municipais e constitucionais, para pagamento da remuneração aos Agentes Políticos?	X			
2	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	X			
3	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
4	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no <i>caput</i> do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	X			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	

*Joel A. de Freitas*  
 CRC - Contador  
 CPF: 62.108.809/0-1  
 172.547-55

**MODELO 3A**

**RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL**

**Município: ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Exercício: 2019**

Questões Normativas	Nota Explicativa
4	
5	
6	

**IV - AÇÕES REALIZADAS**

Tabela 2 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
MULTAS DE TRÂNSITO	7.281,92	Não
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 Foram instauradas Tomadas de Contas visando o ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?	X			
2 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?		X		

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	
2	Se encontra abaixo do valor obrigatório

**Joel A. de Farias**  
 Contador  
 CRC-RJ 083094/O-1  
 CPF: 627 772 547 - 53

**V - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES**

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2 As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	O cálculo da depreciação ainda não foi implementado.

MODELO 3A

RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: CÂMARA  
MUNICIPAL

Município: ARMAÇÃO DOS  
BÚZIOS

Exercício: 2019

VI – APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÕES

- 1- Adotar providências junto a empresa administradora no sentido de implementar rotina de cálculo da depreciação a fim de atender o cronograma de implementação dos procedimentos contábeis exigidos pelo MCASP e STN.

VII – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos os balanços e demais demonstrativos da Lei 4.320/64 da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, levantado em 31 de dezembro de 2019, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade desse órgão, à luz das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e técnicas contábeis aplicáveis à referida prestação de contas à luz da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 que trata da prestação de contas anual de gestão desse órgão. E em nossa opinião, a prestação de contas encontra-se devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação pertinente. As demonstrações contábeis, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira deste órgão, em 31 de dezembro de 2019. **OPINO** pela **REGULARIDADE** das contas a mim apresentadas e para que se atendam os preceitos legais, eu Joel Antônio de Farias, Contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº: 083.094-O/1 e C.P.F. 627.772.547-53, assino o presente Certificado de Auditoria, em 25 de junho do ano dois mil e vinte

Joel A. de Farias  
Contador  
CRC-RJ 083094/O-1  
CPF: 627 772 547 - 53

Joel Antônio de Farias  
Contador – CRC 083094-O/1  
CPF 627.772.547-53

Tutorial

- 1) No caso da questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.
- 2) Apontamentos do Controle Interno: Reservado para as conclusões de auditoria ou demais informações que o controle interno entenda ser relevante.
- 3) Conclusão: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.